

**Decreto nº 1.233, de 13 de maio de 2015.**

*Decreta Programação Oficial do II Festival Regional de Teatro, e dá outras providências.*

A **Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em especial, com fundamento na Lei Municipal nº 262/2006 e alterações,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É decretada a Programação Oficial do II Festival Regional de Teatro, que acontecerá nas datas previstas para 27 e 28 de Agosto de 2015.

**Art. 2º.** A programação seguirá o Plano de Trabalho e Regulamento anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cecília do Sul - RS, aos 13 de maio de 2015.

**Jusene C. Peruzzo**  
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

Jones A. Rech  
Secretário de Administração

Anexo I

# PLANO DE TRABALHO

2º Festival Regional de Teatro Estudantil “Despertando Talentos  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília do Sul

## IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

**Título:** 2º Festival Regional de Teatro Estudantil

**Área:** Ensino de Artes e Cultura em geral

**Segmento:** Artes Cênicas/Teatro

**Cidade de Realização do Projeto:** Santa Cecília do Sul

**UF:** RS

**Data de Realização:** 27/08/2015 e 28/08/2015

**Valor total do projeto:** R\$ 6.000,00

## IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

**Entidade:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CNPJ:** 04.215.090/0001-99

**Endereço:** Rua Maximiliano de Almeida

**Cidade:** Santa Cecília do Sul

**UF:** RS

**CEP:**

99952-000

**Telefone:** (54) 3616-4070

**E-mail:**

## APRESENTAÇÃO

O 2º Festival Regional de Teatro Estudantil “Despertando Talentos” é promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. É parte integrante das ações e atividades desenvolvidas no Projeto “Despertando Talentos” e possui caráter integrador e competitivo.

A realização deste Festival de Teatro Estudantil está baseada em dois princípios básicos. Primeiramente, possibilitará o desenvolvimento da linguagem teatral, como um importante instrumento de comunicação e produção coletiva, com foco na construção cênica baseada nas características do Teatro Estudantil e posteriormente, estabelecerá a promoção de ações culturais nas escolas com o intuito de valorizar e estimular grupos teatrais bem como revelar novos talentos.

## OBJETIVO GERAL

Promover a divulgação da produção cênica realizada no âmbito das instituições de ensino da rede pública de ensino, das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, bem como dos projetos sociais, das Prefeituras Municipais que integram a AMUNOR.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar os alunos a desenvolverem projetos na área das Artes Cênicas;
- Incentivar os alunos a montarem peças teatrais;
- Encorajar a vivência artística no espaço escolar;
- Proporcionar a troca de conhecimentos sobre o fazer artístico;
- Estimular e desenvolver o potencial criativo e artístico de cada participante da mostra, proporcionando uma visão crítica no processo de ensino das Artes Cênicas;
- Ampliar a difusão cultural através da abertura da Mostra à comunidade em geral;

## JUSTIFICATIVA

Com a implantação do Projeto “Despertando Talentos”, surgiu a necessidade da criação de um evento que possibilite divulgar a produção teatral realizada pelos integrantes do projeto. O 2º Festival Regional de Teatro Estudantil surge para suprir essa necessidade.

Além de consolidar-se como um espaço onde a produção artística das escolas, projetos sociais e Secretarias Municipais de Educação e Cultura possam ser divulgadas, a realização do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil justifica-se principalmente pela necessidade do Poder Público exercer sua responsabilidade de promover espaços e atividades que incentivem a formação e produção de novos talentos, bem como a integração dos diversos setores da sociedade na definição do perfil e características da identidade cultural de um município e de uma determinada região política-administrativa, possibilitando a estruturação de políticas culturais voltadas para o teatro, criando condições para o desenvolvimento de agentes culturais e cidadãos responsáveis pela discussão, avaliação e difusão das atividades artísticas e políticas públicas futuras no município e região política-administrativa.

## BENEFÍCIOS A SEREM PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

Culturais

Os benefícios culturais decorrentes deste Festival compreendem a democratização do acesso à cultura e a produção cênica, a criação de uma identidade cultural própria, o desenvolvimento e formação de talentos e a elaboração e aplicação de novas práticas e técnicas teatrais;

## Sociais

O desenvolvimento social se dá, em primeiro lugar, pela valorização das pessoas que formam uma sociedade, pelo respeito às suas práticas culturais e pelo acesso ao conhecimento. A oportunidade do saber e do fazer cultural deve ser garantida a todos os cidadãos, independente de classe social, crença, raça ou localização geográfica.

## Econômicos

No campo econômico, o Festival possibilitará a exploração de pontos turísticos no município e o desenvolvimento de aspectos ligados ao turismo e desenvolverá micro e pequenos empreendedores que se disponibilizarem a atender as demandas oriundas da realização deste evento.

## ESTRATÉGIA DE AÇÃO e CRONOGRAMA

A descrição completa das ações e atividades pertinentes à realização deste projeto, bem como o cronograma de execução, as datas de realização e todos os atos referentes à realização do evento estão descritas no Regulamento do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil.

**Lançamento: 02 de Junho de 2015**

**Inscrições: iniciam em 15 de Julho de 2015 e se estenderá até 14 de Agosto de 2015**

**Divulgação Programação para grupos: 20 de Agosto de 2015**

**Divulgação/Convite para 2º Festival: 18 a 25 de Agosto de 2015**

**Organização do espaço físico: 25 e 26 de Agosto de 2015**

**Realização do Festival: 27 e 28 de Agosto de 2015**

**Divulgação de fotos e notícias: 01 de Setembro de 2015**

**Avaliação e encerramento das atividades: 02 de Setembro de 2015**

## **PREVISÃO DE CUSTOS E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**

**O custo total estimado para a realização do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil é de R\$ 6.000,00 (cinco mil reais), assim destinado:**

**R\$ 2.000,00 (mil reais) utilizados para a aquisição de troféus de participação e confecção de certificados;**

**R\$ 3.000,00 (dois mil e quinhentos reais) usados para a contratação de empresa especializada em sonorização e iluminação;**

**R\$ 1.000,00 (mil e quinhentos reais) para montagem do evento;**

**Por tratar-se de um evento realizado pelo Poder Público, será utilizado o espaço de um órgão ou entidade da Administração Pública para a realização da Mostra, excluindo assim, gastos com locação do espaço necessário para a realização do evento.**

**Os recursos necessários para a realização do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil correrá por conta das dotação orçamentárias seguintes:**

**Santa Cecília do Sul, 19 de Maio de 2015**

---

**Comissão Organizadora do 2º Festival Estudantil de Teatro  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

## **Regulamento 2º Festival Regional de Teatro Estudantil “Despertando Talentos”**

### **Capítulo I Dos Objetivos**

**Art. 1º** - O Festival Regional de Teatro Estudantil “Despertando Talentos”, evento de caráter integrador e competitivo, tem como objetivo primordial promover a divulgação da produção cênica realizada no âmbito das instituições de ensino da rede pública de ensino, das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, bem como dos projetos sociais, das Prefeituras Municipais que integram a AMUNOR.

**Art. 2º** - São objetivos do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil:

- Incentivar os alunos a desenvolverem projetos na área das Artes Cênicas;
- Incentivar os alunos a montarem peças teatrais;
- Encorajar a vivência artística no espaço escolar;
- Proporcionar a troca de conhecimentos sobre o fazer artístico;
- Estimular e desenvolver o potencial criativo e artístico de cada participante do festival, proporcionando uma visão crítica no processo de ensino das Artes Cênicas;
- Ampliar a difusão cultural através da abertura do Festival à comunidade em geral;

### **Capítulo II Da Realização**

**Art. 3º** - O 2º Festival Regional de Teatro Estudantil “Despertando Talentos”, será realizada pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, no dia 27 e 28 de Agosto de 2015, na Escola Municipal Duque de Caxias, a partir das 9 horas.

**Parágrafo único** – Os horários de realização e apresentações do festival estão sujeitos a alterações conforme o número de inscrições e participantes.

### **Capítulo III Da Comissão Organizadora**

**Art. 4** - A Comissão Organizadora será constituída por cinco membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Cecília do Sul, escolhidos entre o quadro docente e colaboradores da referida Secretaria.

**Art. 5** - Compete à Comissão Organizadora:

- Avaliar, discutir e aprovar o regulamento do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil;
- Receber as inscrições referentes às apresentações teatrais;
- Organizar a programação do festival;
- Organizar as ordens de apresentação;
- Deliberar e decidir sobre os assuntos pertinentes à realização do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil “Despertando Talentos”;
- Organizar todos os atos e ações pertinentes à realização do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil “Despertando Talentos”;
- Decidir sobre os casos omissos a este regulamento;

#### **Capítulo IV Das Inscrições**

**Art. 6** - As inscrições estarão abertas no período de 15 de Julho de 2015 até o dia 14 de Agosto de 2015.

**Art. 7**- As inscrições deverão ser feitas por meio de ficha própria do festival, conforme modelo (Anexo I), e enviadas ou entregues dentro do prazo limite das inscrições, para o seguinte endereço:

**2º Mostra de Teatro “Despertando Talentos”  
Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul  
Rua Porto Alegre, 591  
CEP: 99952-000  
Santa Cecília do Sul/RS**

ou para o endereço eletrônico

[spoizzer@hotmail.com](mailto:spoizzer@hotmail.com) ou [pmsantaeducacao@netvisul.com.br](mailto:pmsantaeducacao@netvisul.com.br)

**Parágrafo único** - O material de inscrição postado via correio terá como referência, para sua aceitação, a data de postagem.

**Art. 8** - No ato da inscrição deverá ser apresentado o seguinte material:

- A ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo responsável;
- 05 cópias do texto (fonte arial, tamanho 12);
- 01 currículo do grupo;
- Autorização da SBAT e do ECAD, ou liberação do autor (quando necessário);
- Material publicitário sobre o grupo e suas montagens (se houver);
- Release e sinopse do espetáculo ou folder contendo essas informações;

**Parágrafo Primeiro** – Não será aceita a inscrição que deixar de atender as exigências referidas nos itens do art. 8º deste regulamento;

**Parágrafo Segundo** - Nenhum material enviado para inscrição será devolvido, ficando sob a guarda da Comissão Organizadora;

**Parágrafo Terceiro** - Não serão aceitas mudanças no material enviado para a inscrição. Após a inscrição, as alterações que se fizerem necessárias deverão ser submetidas ao parecer da Comissão Organizadora, acompanhadas de justificativa.

**Parágrafo Quarto** – A Comissão Organizadora, bem como a Secretaria Municipal de Educação de Santa Cecília do Sul, não se responsabilizará pela autorização ou liberação das peças a serem apresentadas, devendo o grupo que apresentará ficar encarregado de tal dever;

**Art. 9** - Os grupos poderão inscrever dois espetáculos por categoria;

## **Capítulo V** **Das modalidades/categorias**

**Art. 10** - As apresentações teatrais serão distribuídas nas seguintes modalidades/categorias:

- Infantil
- Adulta
- 

**Parágrafo Primeiro** – As modalidades/categorias devem ser aplicadas de acordo com a classificação da peça que será apresentada no festival.

**Parágrafo Segundo** – Cada grupo/escola poderá participar com até 02 (duas) peças por categoria.

## **Capítulo VI**

### **Da Programação/Ordem de Apresentação**

**Art. 11** - A programação do 2º Festival Regional de Teatro Estudantil, bem como a ordem das apresentações, serão elaboradas pela Comissão Organizadora de acordo com a disponibilidade de espaço físico, horários do evento e quantidade de grupos inscritos, visando atender, na medida do possível, as necessidades e especificidades de cada grupo.

**Parágrafo único** - A ordem de apresentação do festival será divulgada no dia 20 de Agosto de 2015 e comunicado aos grupos via e-mail e/ou telefone constantes na ficha de inscrição.

## **Capítulo VII**

### **Das apresentações**

**Art. 12** - Cada grupo terá o tempo mínimo de 20 minutos e o máximo de 35 minutos para realizar a apresentação da peça teatral;

**Art. 13** - Será lido antes de cada apresentação, o currículo do grupo e a sinopse da peça;

**Art. 14** - Os grupos deverão estar no local da apresentação com no mínimo uma hora de antecedência do momento da apresentação;

**Art. 15** - Haverá um diálogo entre o grupo, comissão julgadora e o público, no final de cada apresentação, mediado por esta Comissão, com duração de, no máximo, dez minutos, enquanto o próximo grupo se prepara para a sua apresentação.

**Art. 16** - Cada grupo terá o tempo de dez minutos para organizar a sua apresentação (montagem de cenário);

## **Capítulo VIII**

### **Da premiação e julgamento**

**Art. 17** – O Festival Regional de Teatro Estudantil concederá as seguintes premiações (troféus):

- Melhor Ator em cada categoria
- Melhor Atriz em cada categoria
- Melhor Ator Coadjuvante em cada categoria

- Melhor Atriz Coadjuvante em cada categoria
- Melhor Direção em cada categoria
- Melhor Cenário em cada categoria
- Melhor Figurino em cada categoria
- Melhor Texto em cada categoria
- Melhor Sonorização em cada categoria
- 3 Melhores Espetáculos em cada categoria
- Prêmio Especial do Júri em cada categoria

**Parágrafo único** – Todos os participantes receberão certificado de participação.

**Art. 18** – A entrega de prêmio ocorrerá logo após o final das apresentações de cada categoria.

**Art. 19** – Será constituída uma Comissão Julgadora, escolhida pela Comissão Organizadora, com cinco integrantes, formada por membros ligados à área das Artes Cênicas e afins.

**Art. 20** – Compete a Comissão Julgadora:

- Indicar os vencedores dentro dos prêmios descritos no art. 17 deste regulamento;
- Promover o debate após as apresentações, no sentido de orientar os grupos com críticas construtivas para o melhor desempenho;
- Criar critérios específicos de julgamento;

**Art. 21** – A Comissão Organizadora do festival irá orientar a Comissão Julgadora com relação aos critérios básicos de julgamento, cabendo a Comissão Julgadora criar, de acordo com o próprio entendimento, os critérios específicos que serão fundamentais para a escolha dos vencedores;

**Art. 22** - A decisão da Comissão Julgadora é irrecorrível, sendo-lhe facultado deixar de conferir prêmios, bem como criar novas premiações.

## **Capítulo IX**

### **Das Responsabilidades e Obrigações**

**Art. 23** - Todas as datas estabelecidas deverão ser rigorosamente cumpridas.

**Art. 24** - Os grupos participantes se responsabilizarão por todas as despesas que tiverem por ocasião do festival.

**Art. 25** - A Comissão Organizadora disponibilizará três camarins para a preparação dos atores. Os camarins devem ser conservados limpos e organizados para que os grupos possam desfrutá-los de forma eficiente.

**Parágrafo único** – A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela guarda, tampouco perda de objetos pessoais dos participantes do festival.

**Art. 26** - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela montagem dos cenários, ficando a cargo dos grupos participantes a preparação e organização do cenário e elementos necessários para a apresentação.

**Parágrafo único** - A Comissão Organizadora não se responsabilizará pela guarda, tampouco perda de cenários, figurinos, elementos cênicos e equipamentos dos espetáculos.

**Art. 27** - As alterações de ator/atriz na apresentação deverão ser informadas à Comissão Organizadora no prazo máximo de uma semana, antes do início do festival em conformidade com os dados da ficha de inscrição. Aplica-se este artigo a possíveis mudanças de espetáculo.

**Art. 28** - Os grupos concorrentes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT e ECAD.

**Art. 29** - Em caso dos grupos concorrentes no festival possuírem menores de idade como integrantes, deverão os responsáveis pelo grupo proceder à autorização dos pais e/ou responsáveis legais para a participação no festival, quando este procedimento for necessário.

**Art. 30** - Cada grupo, após a sua apresentação, deverá retirar do recinto todo material utilizado. A Organização não se responsabilizará pelos materiais dos grupos.

**Art. 31** - Será de total responsabilidade dos produtores dos espetáculos, providenciar o seu transporte até o local de apresentação e também para retorno ao local de origem, incluindo pessoal e material (cenários), bem como a responsabilidade pelos materiais cênicos necessários à sua apresentação antes, durante e após as Mostras;

**Art. 32** - A Organização do festival disponibilizará aos grupos, equipamento de iluminação e sonoplastia (exceto microfones), espaço com capacidade para 200 pessoas (de acordo com as normas de Segurança Pública vigente), camarins, palco, bem como pessoas da Organização para eventuais assistências. O grupo que desejar fazer uso de pen drive para armazenar músicas, deverá trazer um computador para a reprodução do áudio. A Comissão Organizadora disponibilizará rádio com CD/MP3 para a reprodução de áudio.

**Parágrafo único** – As dimensões do palco serão divulgadas juntamente com a ordem das apresentações, no dia 20 de Agosto de 2015.

**Art. 33** - A permanência nos recintos de apresentação (palco/coxias) no momento de montagem do espetáculo só será permitida ao grupo cuja apresentação for à próxima. O tempo de montagem de cenário, marcação de luz e som, será de exatos 10 minutos.

## **Capítulo X Das Disposições Finais**

**Art. 34** - A simples inscrição no Festival Regional de Teatro Estudantil “Despertando Talentos” pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento.

**Art. 35** - Os casos omissos neste regulamento serão objeto de deliberação da Comissão Organizadora do festival.

Santa Cecília do Sul, 19 de Maio de 2015

---

**Comissão Organizadora  
2º Festival de Teatro Estudantil**

(ANEXO I)

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**2º FESTIVAL REGIONAL DE TEATRO ESTUDANTIL**

**Informações do Grupo**

Nome do Grupo: \_\_\_\_\_

Responsável pelo Grupo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escola/Projeto: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

**Informações do Espetáculo**

Espectáculo: \_\_\_\_\_

Autor: \_\_\_\_\_ Duração: \_\_\_\_\_

Categoria: ( ) Mirim ( ) Infantil ( ) Infanto-juvenil

Direção: \_\_\_\_\_

Figurino: \_\_\_\_\_

Cenografia: \_\_\_\_\_

Sonorização: \_\_\_\_\_

Iluminação: \_\_\_\_\_

Maquiagem: \_\_\_\_\_

